



LEI Nº 1.292/2015

DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Guimarães, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **CENTRO DE ESPECIALIDADES "MANOEL EUCLÍDES CORDEIRO"**, aquela situada à Rua Primeiro de Março, nº 235.

Art. 2º - Revoga expressamente a Lei Municipal nº 806 de 21 de junho de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 08 de outubro de 2015


Maria Gloria dos Reis
Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" de Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 8 / 10 / 2015